



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 023/2021

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, o seu despacho nº 46-PCM/2021, de 14 de janeiro:

“Encerramento dos equipamentos municipais

Considerando:

1. A atual situação da pandemia de Covid-19;
2. A renovação da declaração do Estado de Emergência e as subsequentes medidas determinadas pelo Governo, designadamente através do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.

Determino o encerramento dos equipamentos municipais a partir das 00:00 horas de dia 15 de janeiro de 2021 e até dia 30 de janeiro de 2021. Não obstante a atividade de apoio a estudantes mantém-se disponível na Biblioteca Municipal (Polo Central).

Exencionam-se do acima determinado os equipamentos municipais, designadamente os desportivos, onde se realizem atividades permitidas de acordo com a legislação em vigor.

Mais determino que atendimento ao público se mantenha quer nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, quer nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, bem como na Rede de Lojas do Município, de acordo com o previsto no Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro.

O presente despacho produz efeitos imediatos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 14 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.